



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2022, ADVINDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00030/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004937/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028.952/2022**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, E A EMPRESA GS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS (TIPO RADIAL SEM CÂMARA E COM CÂMARA E BICOS).

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público, divorciado, portador do RG nº 2050894/ SPTC ES e CPF nº 115.354.767-88, residente e domiciliado na Rua Valmir Costalonga, nº 57, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **GS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **26.996.260/0001-52**, estabelecida na Rua Olímpio Pinto Campos Figueiredo, s/nº, Bairro Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. MARCOS VINÍCIOS MOREIRA SCHERRER**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 148.531.957-93 e RG nº 3488759 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Atila Vivacqua Vieira, nº 10, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO VALOR DO CONTRATO Nº 359/2022, DEVIDO AO AUMENTO DO CUSTO DO PRODUTO AO ITEM 007, PASSANDO DO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 294,00 PARA R\$ 411,60, PARA A QUANTIA DE 2 (DOIS) PNEUS 185-60 R15, JÁ O ITEM 008, PASSANDO DO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 314,90 PARA R\$ 492,80, PARA A QUANTIA DE 6 (SEIS) PNEUS 185-60 R14, E O ITEM 011, PASSANDO DO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 448,00 PARA R\$ 568,40, PARA A QUANTIA DE 3 (TRÊS) PNEUS 205/60 R16, E O ITEM 017, PASSANDO DO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 559,00 PARA R\$ 886,62, PARA A QUANTIA DE 24 (VINTE E QUATRO) PNEUS 245/70 R16, E O ITEM 027, PASSANDO DO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 1.648,00 PARA R\$ 2.471,00, PARA A QUANTIA DE 12 (DOZE) PNEUS AGRÍCOLA 12.5-80-18 12 LONAS, E O ITEM 033, PASSANDO DO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 2.988,00 PARA R\$ 4.900,00, PARA A QUANTIA DE 1 (UM) PNEU AGRÍCOLA 17.5-25 L216 LONAS, CONFORME PLANILHA DE CALCULO DA DIFERENÇA DE CUSTO ELABORADA PELO FISCAL DO CONTRATO, QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 21.314,68 (vinte e um mil trezentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)**, referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro em relação ao valor unitário dos Itens 007, 008, 011, 017, 027 e 033 do referido contrato.

2.2 - A despesa do presente termo correrá pela seguinte Dotação Orçamentária: **Secretaria Municipal de Transporte e Frota**: Projeto/Atividade: 2.159 - Manutenção da Frota (Peças, Serviços, Ferramentas e Combustível). Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 153000000000 - Transferência da União Referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535-1922

RUA ANTÔNIO JACQUES SOARES, Nº 54, CENTRO - CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO
E-MAIL: contratos.semad@presidentekennedyv.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 16 de novembro de 2022.

FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CONTRATANTE

MARCOS VINÍCIOS MOREIRA SCHERRER
GS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ Nº 26.996.260/0001-52
CONTRATADA